



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024 (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes- Setor de
Esporte e Lazer.) Setor de Esporte e Lazer.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Projeto Elétrico: Padrão de Entrada Estádio: construção de empresa especializada para construção e instalação de padrão de entrada de energia no estádio municipal Leonorino Elio Gottardi, conforme projeto anexo.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit. R\$	Valor Total Item R\$
1	CIVIL				
1.1	Mureta em alvenaria bloco cerâmico 14x19x29	M ²	3,5	139,87	489,55
1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico	M ²	3,5	3,77	13,19
1.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica	M ²	3,5	22,61	79,12
2	INFRAESTRUTURA				
2.1	Cabeçote em ferro galvanizado 1.1/2''	PÇ	1	6,20	6,20
2.2	Eletroduto em ferro galvanizado 1.1/2'' x 3M	PÇ	2	177,32	354,64
2.3	Curva 90º em ferro galvanizado 1.1/2''	PÇ	1	60,76	60,76
2.4	Fita galvanizada lisa 3/4'' 1M com presilha	PÇ	4	4,96	19,84
2.5	Caixa de passagem 115 X 95 CM em alvenaria com tijolo cerâmico	PÇ	2	1035,80	2071,59
2.6	Tampa em ferro fundido para caixa de passagem 400KN	PÇ	2	1244,96	2489,92
2.7	Eletroduto flexível corrugado pead 2	M	11	13,90	152,90



2.8	Quadro de alumínio para 2 medidores com barramento	PÇ	1	1866,20	1866,20
2.9	Eletroduto PVC rígido 1.1/4'' X M	PÇ	3	27,07	81,21
2.10	Curva 90° PVC rígido 1.1/4''	PÇ	2	29,50	59,00
2.11	Eletroduto PVC rígido 1'' X M	PÇ	4	22,53	90,12
2.12	Curva 90ª PVC rígido 1''	PÇ	2	26,44	52,87
3	ATERRAMENTO				
3.1	Haste de aterramento 5/8'' X 2,4M	PÇ	2	87,17	174,34
3.2	Cordoalha de cobre nu 50MM² enterrada	M	13	67,17	873,22
3.3	Conector grampo metálico para haste 5/8 e cabo 10 A 50MM²	PÇ	2	19,31	38,61
4	COMPONENTES ELETRICOS				
4.1	Disjuntor tripolar geral 70 A	PÇ	1	297,60	297,60
4.2	Disjuntor tripolar para DPS 50 A	PÇ	1	118,13	118,13
4.3	DPS classe 1+2 275V	PÇ	3	148,80	446,40
4.4	Disjuntor tripolar para medidor 1 63 A	PÇ	1	96,72	96,72
4.5	Disjuntor monopolar para medidor 2 50 A	PÇ	1	30,58	30,58
4.6	Insumos como terminais, fita isolante e cinta plástica	UN	1	124,00	124,00
5	CONDUTORES ELETRICOS				
5.1	Condutor 16MM² cobre EPR 0,6/1KV preto	M	25	19,54	488,56
5.2	Condutor 16MM² cobre EPR 0,6/1KV branco ou cinza	M	25	19,54	488,56
5.3	Condutor 16MM² cobre EPR 0,6/1KV vermelho	M	25	19,54	488,56
5.4	Condutor 16MM² cobre EPR 0,6/1KV azul	M	25	19,54	488,56
5.5	Condutor 16MM² cobre 450/750V preto	M	10	18,45	184,51
5.6	Condutor 16MM² cobre 450/750V branco ou cinza	M	10	18,45	184,21
5.7	Condutor 16MM² cobre 450/750V vermelho	M	10	18,45	184,21



5.8	Condutor 16MM ² cobre 450/750V azul	M	10	18,45	184,21
5.9	Condutor 16MM ² cobre 450/750V verde	M	10	18,45	184,21
5.10	Condutor 10MM ² cobre 450/750V preto	M	10	20,04	200,38
5.11	Condutor 10MM ² cobre 450/750V azul	M	10	20,04	200,38
	Condutor 10MM ² cobre 450/750V verde	M	10	20,04	200,38
Valor total					R\$13564,69

Valor estimado em treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais com sessenta e nova centavos.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será concorrência de obra comum e Regime de execução de empreitada integral.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Educação, Cultura e Esportes- Setor de Esporte e Lazer:

Conta: 52150000001000

Atividade: 2018

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses sem prorrogação.

6. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a instalação de um padrão de entrada de energia no Estádio Municipal Leonorino Elio Gottardi, pois no mesmo foi instalada iluminação e a atual entrada de energia não atende a demanda necessária, assim sendo é a única alternativa para solucionar o problema.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante Ordem de Serviço



7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega da obra será integral, devendo seguir o projeto.

7.3 Condições de recebimento: Obra pronta conforme projeto e com o termo de recebimento definitivo com aprovação do fiscal do contrato.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: A prestação de serviço deverá ser feita em **até 30 dias** após a autorização de Serviço.

8.2 Local: A obra deverá ser realizada no Estádio Municipal Leonorino Elio Gottardi, que fica localizado na Rua Criciúma-S/N, no município de Águas de Chapecó.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

→ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;



- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.
- j) Qualificação técnica:
- Cadastro/Registro ativo no CREA/SC
 - ART de Execução de Engenheiro Eletricista

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Deixar o local limpo após o término do serviço, sem restos de obra e entulhos.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa deve dar garantia dos serviços prestados por no mínimo 6 meses após o recebimento definitivo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 01/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte- Setor de Esporte e Lazer, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1)A melhor solução encontrada foi a licitação da obra a ser realizada por uma empresa especializada na área.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

2)A obra após sua conclusão terá garantia de 6 meses.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 08 DE JANEIRO DE 2024.

ALISSON NICOLAU DIEL

Alisson Nicolau Diel
Chefe de Setor Esporte
Matrícula 11.096